

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário**

Parecer nº 648/2021 - SEE/CEE - PLENÁRIO

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 1260.01.0106105/2021-42

RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos

APROVADO EM 14.12.2021

Recredenciamento da entidade Colégio Prêmio EIRELI - ME, mantenedora do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Prêmio, de Janaúba.

Histórico

A demanda em destaque foi encaminhada, a este Conselho, pelo Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1527/2021, de 25 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional.

Recebido, em 25 de outubro de 2021, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

O processo está adequadamente instruído com as seguintes peças:

- requerimento dirigido à Secretária de Estado de Educação;
- Portarias;
- Contrato Social;
- Balanço Patrimonial;
- CNPJ nº 00.273.894/000-93;
- Certidão Negativa de Débitos de INSS e Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de Responsabilidade firmado por Nailza Rosa Celestina, Diretora;
- Atestado de Antecedentes;
- Relatório de Verificação *in loco*.

Pede-se o credenciamento da entidade Colégio Prêmio EIRELI - ME, com sede na Praça Péricles de Oliveira Santos, 172, em Janaúba, originalmente deferido, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 893/2015, publicada no "Minas Gerais" de 20 de junho de 2015, vigente até 20 de junho de 2020, prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Trata-se de procedimento que, sem prejuízo da documentação processual juntada, tem seu desfecho no Relatório de Verificação *in loco*, elaborado pelo Serviço de Inspeção da SRE de Janaúba, do qual se colhem os seguintes dados que confirmam a estabilidade funcional da pessoa jurídica:

- número de alunos atendidos em 2021 - Educação Infantil: 32; Ensino Fundamental (anos iniciais): 57; Ensino Fundamental (anos finais): 94; Ensino Médio: 66;
- a entidade mantenedora encontra-se em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, conforme documentos apresentados.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Prêmio EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Prêmio, sediado na Praça Péricles de Oliveira Santos, 172, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista os dispositivos da Portaria CEE nº 18/2021.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 04/02/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40157524** e o código CRC **D05E68C4**.